



EDITAL 001/2025

PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DE MACAÉ 2026

A **Secretaria Executiva de Ensino Superior** no uso de suas atribuições legais (*conforme Portaria SEMED Nº 025/2025*), torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização da inscrição **On-line** e para matrícula no Pré- Vestibular Social de Macaé. O Edital estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.macaé.rj.gov.br/semed/conteudo/titulo/pre-vestibular-social>, onde também serão divulgadas as informações das inscrições, classificação dos (as) candidatos (as), resultado final e convocação para matrícula.

Poderão ser obtidas informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.macaé.rj.gov.br/semed/conteudo/titulo/pre-vestibular-social> e as dúvidas serão encaminhadas para o e-mail prevestibularsocial@gestao.macaé.rj.gov.br ou pelo telefone 3399-1800 ramais: 3048 ou 3049.

1 - DAS VAGAS

1.1. O Pré-Vestibular Social de Macaé, Programa de acesso ao Ensino Universitário, com funcionamento à Rua Aloísio da Silva Gomes, Nº 50 – Cidade Universitária - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ, tem por objetivo a democratização do Ensino Superior, como forma de inclusão socioeconômica, e disponibilizará vagas para o exercício de 2026, com atendimento em 03 (três) turnos, conforme discriminado abaixo:

TURNO	Reservadas		Total	
	Negros ¹	PcD ²	Ampla concorrência	Total
Manhã	24	06	90	120
Tarde	24	06	90	120
Noite	28	07	105	140

¹ Fica estipulado 20% para a população negra de acordo com a Lei Municipal Nº 4.901/2022.

² Fica estipulado 5% das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, de acordo com a Lei Estadual Nº 8121/2018.



1.2. As aulas do Pré-Vestibular Social funcionam, presencialmente, nos seguintes turnos e horários:

- Manhã - 07h30min às 12h15min
- Tarde - 13h15min às 18h
- Noite - 18h15min às 22h

2 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Poderão se inscrever somente candidatos (as) que concluíram o Ensino Médio e os que estejam cursando a 3^a série do Ensino Médio em 2025.

2.3. Candidatos (as) que optarem por vaga no turno da noite, deverão obrigatoriamente anexar, no ato da inscrição, declaração de que exerce Atividade Laboral, contendo horário de entrada e saída do local de trabalho, ou que estuda em período integral, comprovando com declaração escolar no ato da inscrição.

2.4. Fica vedada a concorrência das vagas, as pessoas que:

- já participaram do Programa Pré-Vestibular Social no período de 02 (dois) anos consecutivos;
- alunos (as) que estudaram no Pré-Vestibular Social, e abandonaram sem justificativa formal.

2.5. O (A) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.6. O (A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, classificação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.



2.7. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os (as) candidatos (as) de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores (internet) por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.8. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico: [link inscrição pvs 2026](#), no período de 05/01/2026 até 16/01/2026, **sendo encerrada às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.9. Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via correio eletrônico (e-mail).

2.10. Para efetuar a inscrição, é obrigatório que o (a) candidato (a):

- a) Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;
- b) Possua Registro Geral (RG) original e com data de validade ativa;
- c) Possua correio eletrônico válido e de acesso constante (e-mail). Caso não possua, o (a) candidato (a) deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail.

2.11. Os documentos que devem ser anexados *on-line* no ato da inscrição:

- a) Documentos de Identificação: RG e CPF;
- b) Comprovante de residência em nome do (a) candidato (a) ou responsável, e em caso de terceiros, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- c) Declaração de trabalho ATUALIZADA, para os alunos com a opção do turno da noite, ou a declaração escolar para os alunos que estudam em tempo integral;
- d) Declaração Escolar informando que está cursando o 3º do Ensino Médio ou Diploma escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio;
- e) Laudo Médico, quando o (a) candidato (a) estiver concorrendo à vaga reservada para pessoa com deficiência;
- f) Autodeclaração étnico-racial, quando o (a) candidato (a) estiver concorrendo à vaga reservada para população negra - Anexo II;
- g) Foto colorida, com fundo branco, sem maquiagem, sem óculos e atualizada, quando o (a) candidato (a) estiver concorrendo à vaga reservada para população negra;
- h) Termo de responsabilidade para alunos menores de 18 anos - Anexo III;
- i) Autorização de Uso de Imagem - Anexo IV.



2.12. Todos os documentos solicitados no sistema *online* de inscrição no Processo Seletivo devem ser submetidos em formato de imagem digital conforme os seguintes requisitos:

- arquivos na extensão PDF;
- tamanho máximo de 5Mb (cinco megabytes) por arquivo;
- arquivos legíveis;
- arquivos completos, sem cortes;
- frente e verso, caso se aplique.

2.13. O (A) candidato (a) não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.14. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição bem como o envio dos documentos comprobatórios é de inteira responsabilidade do candidato e /ou responsável.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, são disponibilizadas 5% (cinco) das vagas para as/os candidatas/os com deficiências.

3.2. As vagas destinadas a esses (as) candidatos (as) que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro geral de vagas.

3.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar seu laudo médico original, conforme orientações deste edital.

3.4. O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.4.1. O (A) candidato (a) deverá observar os seguintes requisitos para exames, conforme cada caso de deficiência:

- a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessária audiometria bilateral dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;



d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

3.4.2. Serão aceitos laudos que comprovarem que o (a) candidato (a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

3.4.3. Os (As) candidatos (as) cujos laudos médicos não forem aceitos não serão beneficiados com a reserva de vagas para candidatos (as) com deficiência, sendo direcionados (as) às vagas que se enquadrem as especificidades conforme o ITEM 1.

3.5. Serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, retroativos da data de início da inscrição para este Processo Seletivo emitidos pelo Sistema Único de Saúde e pela Rede Privada.

4. DAS VAGAS PARA POPULAÇÃO NEGRA

4.1. Para concorrer às vagas reservadas à população negra, o (a) candidato (a) deverá autodeclarar-se no ato do preenchimento da ficha de inscrição, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pretos e pardos, de acordo com o fenótipo (aparência).

4.2. O (A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), deverá anexar documento assinado de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL, conforme modelo que se encontra no ANEXO II, e uma foto colorida 3X4, com fundo branco, sem maquiagem e sem óculos na ocasião da realização da inscrição *on-line*.

4.3. Perderá o direito à vaga (a) candidato (a) que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, todas as condições exigidas para ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

4.4. Conforme Lei Municipal 4901/2022 em seu Art. 5º, os (as) candidatos (as) que concorrerem as vagas reservadas para a população negra deverá ser avaliada por uma comissão, a ser instituída, obedecendo aos critérios dessa mesma lei, vide abaixo:

Art. 5º Em qualquer processo seletivo estipulado no caput do artigo 1º, deverá ter uma comissão entre 3 e 5 servidores públicos efetivos para avaliação de possíveis



declarações falsas, no qual terá como sanção administrativa a eliminação do candidato ou anulação da admissão, assegurado o contraditório e ampla defesa, independente das demais sanções administrativas e judiciais. Parágrafo único. A comissão de avaliação da autodeclaração deverá ter como membros pelo menos 1/3 (um terço) de servidores afrodescendentes, respeitando o critério de fração estipulado no artigo 1º § 1º da presente Lei.

4.5. A avaliação da banca de heteroidentificação ocorrerá de 19/01/2026 à 21/01/2026, no horário das 15h às 17h, por meio de análise do “fenótipo” do (a) candidato (a) na Cidade Universitária - Rua Aloísio da Silva Gomes, Nº 50 -- Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ.

4.6. A inscrição dos (as) candidatos (as) que optaram pela cota para a população negra, que por algum motivo, não foi possível realizar a avaliação dos traços “fenótipos” com os documentos apresentados no ato da inscrição online, seja por falta de documentação ou por estar ilegível, os membros da banca de heteroidentificação poderá convocar a presença desses candidatos para a avaliação presencial.

4.7. É de responsabilidade do (a) candidato (a), que optar pela cota da população negra, acompanhar o período de avaliação da banca de heteroidentificação como parte integrante do processo de seleção do Pré-vestibular Social de Macaé e uma possível convocação para avaliação presencial.

4.8. A convocação para a avaliação presencial da banca de heteroidentificação se dará pelos meios digitais informados na ficha de inscrição, e-mail ou telefonema.

4.9. Os (As) candidatos (as) que não estiverem de acordo com os critérios avaliados pela banca de heteroidentificação, na reserva de vagas para população negra, serão direcionados (as) às vagas que se enquadrem na classificação geral.

5. DAS INSCRIÇÕES – Calendário Geral – Anexo I

5.1. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico [link inscrição pvs 2026](#) com início no dia 05 de Janeiro de 2026 a partir **a partir das 12h, e término no dia 16 de janeiro de 2026 às 23h59min** (observando o horário oficial de Brasília/DF).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fins de classificação serão utilizados os seguintes critérios com suas respectivas pontuações:



Alunos oriundos da escola pública e bolsista integral da rede privada	2 pontos
Candidatos (as) que residem em Macaé	1 ponto

6.2. Os candidatos deverão comprovar as informações prestadas com a entrega da documentação online no ato da inscrição.

6.3. Será utilizado como critério de desempate:

- Ordem de inscrição, dando preferência a quem se inscreveu primeiro.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Secretaria Executiva de Ensino Superior divulgará a relação dos candidatos classificados, no **dia 27 de janeiro de 2026, a partir das 12h**, no endereço eletrônico: <https://www.macaerj.gov.br/semed/conteudo/titulo/pre-vestibular-social>, contendo os nomes dos classificados, pontuação e números das inscrições.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. Os (As) candidatos (as) divulgados na relação de classificação conforme item 7 deverão realizar a confirmação da matrícula de forma presencial na Cidade Universitária, Rua Aloísio da Silva Gomes, Nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ, nos dias **02/02 a 05/02 de 2026**, no turno escolhido pelo (a) candidato (a) para a frequência das aulas.

- Candidatos (as) do turno da manhã: 8h às 12h
- Candidatos (as) do turno da manhã: 13h às 17h
- Candidatos (as) do turno da manhã: 18h às 21h

8.2. A confirmação da será efetivada nas seguintes datas:

- Alunos com inicial de A a F: **02/02/2026**
- Alunos com inicial de G a L: **03/02/2026**
- Alunos com inicial de M a Q: **04/02/2026**
- Alunos com inicial de R a Z: **05/02/2026**

8.3. No ato da confirmação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos ORIGINAIS:

- a. comprovante de escolaridade;



- b. documento de Identidade com foto e CPF;
- c. Comprovante de residência em nome do (a) candidato (a) ou responsável, e em caso de terceiros, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- d. declaração de trabalho ATUALIZADA, para os (as) aluno (a) com a opção do turno da noite.

8.4. Será eliminado do processo o candidato classificado que:

- a. não realizar a confirmação da matrícula no prazo estipulado;
- b. não apresentar a documentação exigida no item 8.3
- c. não comprovar, no ato da confirmação da matrícula, escolaridade requerida no art. 30 deste Edital;
- d. optante pelo turno da noite, que não apresente declaração que exerce atividade laboral;
- e. não comprovar a veracidade das informações prestadas nas normas deste Edital.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. As reclassificações serão efetuadas a partir das desistências, de acordo com o número de vagas existentes. A lista de reclassificação será divulgada no site: <https://www.macaerj.gov.br/semed/conteudo/titulo/pre-vestibular-social>, considerando a listagem dos inscritos com classificação nos termos do ITEM 7.

9.2. São formas de desistências:

- Por opção própria do (a) candidato (a) classificado;
- 03 (três) faltas, não justificadas, consecutivas dentro o mês;
- 05 (cinco) faltas, não justificadas, intercaladas dentro do mês.

10. DAS AULAS

10.1. As aulas estão previstas para iniciarem no dia **09 de fevereiro de 2026** de forma PRESENCIAL.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital poderá sofrer alterações quanto ao início e formato das aulas, mediante a decretos municipais.



Macaé
PREFEITURA
Secretaria Executiva | ENSINO SUPERIOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ENSINO SUPERIOR



PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL
A UNIVERSIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ

11.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior.

Macaé, 15 de dezembro 2025

Izabella Vicente de Carvalho Camargo
Secretaria Executiva de Ensino Superior
Matrícula 408021



ANEXO I
CALENDÁRIO GERAL

EVENTOS	DATAS	LOCAIS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	15/12/2025	Site da PMM https://www.macaerj.gov.br/semed/conteudo/titulo/pre-vestibular-social	—
Inscrição	05/01/2026 a 16/01/2026	Site da PMM link inscrição pvs 2026	—
Avaliação pela banca de heteroidentificação	19/01/2026 à 21/01/2026	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ Bloco A	15h às 17h
Divulgação dos Resultados	27/01/26	Site da PMM https://www.macaerj.gov.br/semed/conteudo/titulo/pre-vestibular-social	A partir das 12h
Confirmação da Matrícula	02/02/2026 - Alunos com inicial de A a F 03/02/2026 - Alunos com inicial de G a L 04/02/2026 - Alunos com inicial de M a Q 05/02/2026 - Alunos com inicial de R a Z	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ Bloco A	Candidatos Turno da manhã: 8h às 12h Candidatos Turno da tarde: 13h às 17h Candidatos Turno da noite: 18h às 21h
Reclassificação	1ª reclassificação 09/02/26 2ª reclassificação 03/03/26 3ª reclassificação 07/04/26 4ª reclassificação 05/05/26 Chamada para vagas remanescentes- 21/07/2026	Site da PMM https://www.macaerj.gov.br/semed/conteudo/titulo/pre-vestibular-social	—
Previsão de Início das aulas	09/02/2026	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ Bloco A	Manhã - 07h20min às 12h15min Tarde - 13h15min às 18h Noite - 18h15min às 22h



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

De acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, eu
_____ inscrito

(a) no Processo Seletivo para o Pré-vestibular Social – 2026, RG nº
_____ CPF nº _____, concorrendo
a vaga reservada para população negra, declaro-me sob pena da lei identificar-
me como:

- Preto (a)
 Pardo (a)

Declaro ainda assumir inteira responsabilidade, junto aos meus responsáveis,
pela veracidade das informações, estando ciente das penalidades cabíveis
previstas no artigo 299 do código penal.

Macaé, _____ de _____ 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO III

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____

Na qualidade de pai/mãe/de menor _____ responsável legal do(a)

Nascido em _____, portador do RG nº _____, autorizo sua participação no Pré-vestibular Social, realizado no transcorrer do ano letivo de 2026 realizado na Cidade Universitária-Avenida Aluízio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros Sudeste Macaé Rio de Janeiro 27930-560. Macaé-RJ

Declaro estar ciente de todas as condições referentes à atividade, bem como dos riscos envolvidos, isentando os organizadores, responsáveis e/ou prestadores de serviços de quaisquer responsabilidades civis ou criminais por eventuais incidentes que possam ocorrer.

Comprometo-me também a fornecer todas as informações necessárias sobre a saúde do menor e mantê-lo(a) sob acompanhamento, quando necessário.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Macaé, _____ de _____ 2026

Assinatura do Responsável: _____

Contato do Responsável: _____ Contato de Emergência: _____

Assinatura do Menor: _____

Contato do Menor: _____



ANEXO IV

Autorização para uso de imagem

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____

Na qualidade de pai/mãe/de responsável legal do(a) menor _____

Nascido em _____, portador do RG nº _____, autorizo, de forma gratuita, a utilização da imagem do estudante acima identificado pelo no Pré-vestibular Social, realizado na Cidade Universitária- Avenida Aluísio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros Sudeste Macaé Rio de Janeiro 27930-560. Macaé-RJ, para fins institucionais, educacionais, promocionais e/ou informativos.

Por expressão da minha vontade, firmo o presente termo.

Macaé, _____ de _____ 2026

Assinatura do Responsável: _____

Contato do Responsável: _____